ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 23 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta o artigo 2-A à Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, institucionais e regimentais, em conformidade com deliberação do Egrégio Órgão Especial, na Sessão Extraordinária Administrativa realizada em 09 de dezembro de 2021, nos autos da Proposição n. 14/2021 (CIA n. 0056982-22.2021.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 2-A à Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º-A Os "Núcleos de Justiça 4.0" poderão ser instituídos para atuação em apoio às unidades judiciárias físicas, de todas as competências, por meio do processo e julgamento de ações já em tramitação.
> Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a atuação dos Núcleos deverá limitar-se aos processos que:
> I - versem sobre questões especializadas em razão de sua complexidade, de pessoa ou de fase processual;
> II - abranjam questões fáticas ou jurídicas repetitivas ou direitos individuais homogêneos;
> III- envolvam questões afetadas por precedentes vinculantes;
> IV - envolvam grandes litigantes, em qualquer dos polos processuais;
> V - estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário;
> VI - se encontrem com elevado prazo para realização de audiência ou sessão de julgamento;
> VII - se encontrem com elevado prazo de conclusão para decisão ou sentença."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Este texto não substitui o publicado no DJE de 13.12.2021